



DECRETO N.º 54, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e,

Considerando a instituição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, nos termos previstos no artigo 212-A da Constituição Federal;

Considerando que a Lei Federal n.º 14.113 de 25 de dezembro de 2020, a qual regulamentou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, estabeleceu em seu artigo 42 que no caso dos conselhos municipais do FUNDEB, o primeiro mandato dos conselheiros extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2022;

Considerando que nos termos previstos no § 2º do art. 34 da Lei Federal n.º 14.113 de 25 de dezembro de 2020, os membros dos Conselhos do FUNDEB em âmbito municipal serão indicados até 20 (vinte) dias antes do término do mandato dos conselheiros anteriores, o qual irá expirar em 31/12/2022;

Considerando os resultados das assembleias referentes aos processos de indicação realizados pelos respectivos segmentos, bem como as indicações formalizadas em conformidade com os critérios de composição do Conselho do FUNDEB em âmbito municipal, nos termos estabelecidos pela Lei Federal n.º 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e Lei Municipal n.º 191 de 12 de março de 2021;

Decreta:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, nos seguintes termos:

I - Representante do Poder Executivo Municipal:

TITULAR	SUPLENTE
Ronaldo Freitas Miranda	Maria Aparecida Borges Cardoso



PREFEITURA SÃO PEDRO DOS FERROS

CNPJ: 19.243.500/0001-82
Praça Prefeito Armando Rios, 186 - Centro
São Pedro dos Ferros-MG- CEP:- 35360-000
Telefax: (33) 3352-1286

II - Representante do Poder Executivo Municipal - Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR	SUPLENTE
Maria Helena Dumont	Wellington Domingo Gomes

III - Representante dos Professores da Educação Básica Pública:

TITULAR	SUPLENTE
Andréa Aparecida Vieira Calais	Mônica Martins Lanna

IV - Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

TITULAR	SUPLENTE
Luciana Barcelos Soares	Cláudia Mara Soares Barcelos

V - Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas:

TITULAR	SUPLENTE
Maria Auxiliadora Silva Machado	Maria de Lourdes

VI - Representantes dos Pais de Alunos de Educação Básica Pública:

TITULAR	SUPLENTE
Márcia Aparecida Martins	Marcilene Lopes Muniz
Fátima Aparecida Gomes Zanetti	Sônia Maria de Oliveira Albino

VII - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

TITULAR	SUPLENTE
Ana Karolinny Paula Fialho	Adrielly Aparecida Damasceno

VIII - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública - Estudantes Secundaristas:

TITULAR	SUPLENTE
Maria Geralda Soares	Geraldo Olímpio de Oliveira

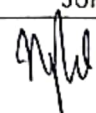
IX - Representante do Conselho Municipal de Educação:

TITULAR	SUPLENTE
Orinete Moreira de Lima Teixeira	Bruna Bernardina Acácio

X - Representante do Conselho Tutelar:

TITULAR	SUPLENTE
Juliana Cristina de Souza	Nilson Luiz Serafim

XI - Representantes das Escolas do Campo:

TITULAR	SUPLENTE
	



PREFEITURA
SÃO PEDRO DOS FERROS

CNPJ: 19.243.500/0001-82
Praça Prefeito Armando Rios, 186 - Centro
São Pedro dos Ferros-MG- CEP:- 35360-000
Telefax: (33) 3352-1286

Marlene Carneiro Grillo

Maria Aparecida de Abreu

Art. 2º. O mandato dos membros do Conselho, nomeados nos termos do presente Decreto, iniciará sua vigência a partir de 01/01/2023 e será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

Art. 3º. A atuação dos conselheiros deve ser exercida sem prejuízo das atividades normais, não será remunerada e considera-se atividade de relevante interesse social.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro dos Ferros, 14 de dezembro de 2022.

Newton Gabriel Avelas
Prefeito Municipal